



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021

**Objeto:** A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros residentes no bairro da Vila Rural, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 40.025,90 (quarenta mil vinte e cinco reais e noventa centavos).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 16/06/2021.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 29/06/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:30 Horas Do Dia 29/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 Horas Do Dia 29/06/2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 14 de junho de 2021.

**Emmanuel Luiz Batista**

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2552/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de frete (transporte de tubos de concreto de Araongas-Pr para Jacarezinho-Pr), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17:00 Horas Do Dia 16/06/2021.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 29/06/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:00 Horas Do Dia 29/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 Horas Do Dia 29/06/2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 14 de junho de 2021.

**Emmanuel Luiz Batista**

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

**OBJETO:** Contratação da empresa F J POSSETTI E CIA LTDA, referente a locação de tendas e mesas realização das ações de vacinação contra Covid-19 no modelo drive-thru para a população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 60/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2020.**

**OBJETO:** Aquisição de fraldas, para o Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES ME.

**PRAZO PRORROGADO:** 12 de julho de 2021.

Jacarezinho, PR, 11 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 60/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2020.**

**OBJETO:** Aquisição de fraldas, para o Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

**PRAZO PRORROGADO:** 12 de julho de 2021.

Jacarezinho, PR, 11 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação n. 60/2020

**CONTRATO Nº:** 107/2020

**OBJETO:** Locação do imóvel de **ANTONIO PREZUTTI NETO**, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 888, Centro. Objetivando o funcionamento da EMEI Sagrado Coração de Jesus, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** ANTONIO PREZUTTI NETO.

**REEQUILIBRIO:**

VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
R\$ 4.184,00	R\$ 5.000,00

**ADITIVO:** R\$ 4.792,00 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:** 0710.1236500082.062 – 3.3.90.36.00 – FR 104 – Cód. REDUZIDO 1450 - R\$ 4.792,00.

Jacarezinho, PR, 14 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 127/2021.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7736, de 04 de janeiro de 2021

**OBJETO:** Contratação da empresa **ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO** para Realização de Serviço de Vigilância e Monitoramento nas Emeis, Emefs e Polo de Ginástica, através da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0710.1236100082.053 3.3.90.39.00 FR-107 COD REDUZIDO 1504

0710.1236500082.061 3.3.90.39.00 FR-107 COD REDUZIDO 1503

0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR-000 COD REDUZIDO 1502

**VALOR:** R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais), serão pagos em até 30(trinta) dias, após emissão de nota fiscal eletrônica.

**VIGÊNCIA:** 02(dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Junho de 2021

**FISCAL DO CONTRATO:** Rafael Antônio Honório.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 45/2021.

Jacarezinho/PR, 11 de junho de 2021

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2021

O Conselho Executivo de Trânsito de Jacarezinho e o Departamento Municipal de Trânsito, no uso das atribuições previstas pelas Leis nº 1381/1999, 1639/2005 e 3436/2017;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para requisição de implantação e manutenção, no sistema viário do município de Jacarezinho, equipamentos de controle viário.

Art. 2º A solicitação do serviço é formalizada por meio da entrega dos documentos básicos e complementares e do preenchimento de formulário de requisição do serviço, constituindo o processo que deve ser protocolado na Prefeitura Municipal.

I - Documentos básicos:

a) Requerimento:

i. Nome do Requerente;

ii. Número do RG;

iii. Endereço Residencial Completo;

iv. Local Completo da Implantação;

v. Telefone para Contato.

b) Abaixo assinado dos moradores do local a ser realizado o serviço, contendo: nº da casa, nome legível, RG e assinatura.

Art. 3º Art. 4º Após a formalização de solicitação do serviço e constituição do processo, o mesmo deverá ficar arquivado no DEMUTRAN.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Vanderlei Pereira de Souza**

Diretor do Departamento de Trânsito

Decreto nº 7775/2021

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Presidente CONSETRAN

Decreto nº 7885/2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1698/2021

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de roçagem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 377.894,33 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 28/05/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 30/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 30/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 Horas Do Dia 30/06/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2259/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda das escolas e creches municipais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 110.671,80 (cento e dez mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço- Item - Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 16/06/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 01/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 01/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 01/07/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 14 de junho de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2406/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para a manutenção de galerias pluviais do município, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 191.263,12 (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 16/06/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 30/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 30/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 30/06/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 14 de junho de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2292/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em apreensão e remoção de semoventes que se encontram soltos no perímetro urbano e rural do município, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 31.333,32 (trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:00 Horas Do Dia 16/06/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 01/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 01/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 01/07/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 14 de junho de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade 41/2020.

**CONTRATO Nº:** 438/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 de julho de 2021.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0810.1030200152.098 – 3.3.90.39.00 – FR 494 – Cód. Reduzido 1375 – R\$ 6.000,00.

Jacarezinho, PR, 11 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade 41/2020.

**CONTRATO Nº:** 439/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 12 de julho de 2021.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0810.1030200152.098 – 3.3.90.39.00 – FR 494 – Cód. Reduzido 1375 – R\$ 3.000,00.

Jacarezinho, PR, 11 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

**OBJETO:** Contratação da empresa WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA, para realização de serviços de limpeza, higienização, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionados, através da Secretaria Municipal de Administração.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe  
Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 15 de Junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 36/2020

**CONTRATO Nº:** 177/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** D. S. NOGARI & CIA LTDA ME

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 30 de julho de 2021.

Jacarezinho, PR, 14 de junho de 2020.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3960/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 21/2021)

**LEI Nº 3.960/2021**

**de 28 de maio de 2021**

“Denomina de Rua JOSÉ CARLOS PRIMO a atual Rua 8 do Residencial Arboris.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua JOSÉ CARLOS PRIMO a atual Rua 8 do Residencial Arboris.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3961/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 22/2021)

**LEI Nº 3.961/2021**  
de 28 de maio de 2021

“Denomina de Rua IVO CIRINO PRIMO a atual Rua 9 do Residencial Arboris.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua IVO CIRINO PRIMO a atual Rua 9 do Residencial Arboris.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3962/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 23/2021)

**LEI Nº 3.962/2021**  
de 28 de maio de 2021

“Denomina de Rua Dr. MANOEL CIRINO a atual Rua 10 do Residencial Arboris.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua Dr. MANOEL CIRINO a atual Rua 10 do Residencial Arboris.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3963/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 24/2021)

**LEI Nº 3.963/2021**  
de 28 de maio de 2021

“Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Jacarezinho.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Jacarezinho.

**Art. 2.º** São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Jacarezinho;

II – aproximar a Câmara Municipal de Jacarezinho da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente ou coletivamente apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

**Art. 3.º** O Banco de Ideias Legislativas será atrelado à Comissão de Legislação Participativa.

**Parágrafo Único** A Câmara disponibilizará local de fácil acesso em seu site oficial para o encaminhamento de ideias legislativas.

**Art. 4.º** Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

**§ 1.º** As sugestões referidas no caput deste Artigo devem observar os seguintes requisitos:

I – conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II – serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jacarezinho, podendo o formulário ser solicitado via e-mail.

**§ 2.º** Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

**§ 3.º** Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

**Art. 5.º** As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jacarezinho.

**Art. 6.º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacarezinho, bem como as Comissões Permanentes ou os Vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

**Parágrafo Único** Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3964/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 25/2021)

**LEI Nº 3.964/2021**  
de 28 de maio de 2021

“Dispõe sobre o controle da poluição sonora causada por veículos automotores no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Ficam proibidas, no Município de Jacarezinho, a fabricação, instalação e comercialização de qualquer dispositivo de emissão de gases da combustão que, em veículos automotores, produza ruídos ou som acima da quantidade de decibéis produzida pelo dispositivo original de fábrica, ou das diretrizes gerais e dos limites máximos de emissão de ruídos veiculares previstos pela Resolução 2, de 11 de fevereiro de 1993, expedida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

**Art. 2.º** Fica proibida, por qualquer empresa instalada no Município de Jacarezinho, a contratação de veículos que possuam dispositivos que causam ruídos excessivos, podendo o contratante sofrer as mesmas sanções estipuladas nesta Lei.

**Parágrafo Único** A comprovação da infração dar-se-á por qualquer meio válido de aferição de ruído sonoro, verificação do manual do proprietário, fotos comparativas dos equipamentos originais com os do veículo fiscalizado, etc.

**Art. 3.º** Constatada a desobediência às proibições estabelecidas nesta Lei ou a extrapolação dos limites de ruído estabelecidos pela legislação, conforme previsto no Artigo 1.º, será aplicada ao infrator multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Parágrafo Único** O valor da multa prevista neste Artigo será atualizado na mesma data e conforme o índice de correção monetária adotado pelo Município para os demais créditos de natureza tributária.

**Art. 4.º** Em caso de reincidência, o valor da multa será majorado em dobro.

**Art. 5.º** Também será considerado infrator sujeito à penalidade de multa quem:

I – causar embarço, impedir ou dificultar, por qualquer meio, a ação fiscalizadora;

II – prestar falsa declaração ou declaração inexata perante o órgão fiscalizador.

**Art. 6.º** A violação das proibições desta Lei não exclui a aplicação imediata das penalidades e medidas administrativas impostas pela Lei Federal 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro e pelo Código de Posturas do Município de Jacarezinho.

**Art. 7.º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir a quem caberá a respectiva fiscalização, eventualmente delegando poderes por meio de convênio com órgãos estaduais ou federais de fiscalização.

**Art. 8.º** Os equipamentos proibidos ou maquinários utilizados em sua fabricação serão recolhidos pelo Poder Público e destinados à destruição e/ou reciclagem dos materiais.

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3967/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 27/2021)

**LEI Nº 3.967/2021**  
de 02 de junho de 2021

“Denomina de Rua CIDA BONARDI a atual Rua 13 do Residencial Arboris.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua CIDA BONARDI a atual Rua 13 do Residencial Arboris.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de uma mulher que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3968/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 28/2021)

**LEI Nº 3.968/2021**  
de 02 de junho de 2021

“Dispõe, no âmbito do Município de Jacarezinho, sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fornecer e distribuir, gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

**Art. 2.º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, ficando a critério das mesmas o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

**Art. 3.º** Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em qualquer Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

**Art. 4.º** As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3969/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 30/2021)

### LEI Nº 3.969/2021

de 02 de junho de 2021

“Dispõe, no âmbito do Município de Jacarezinho, sobre a autorização para implantação de lavatórios para mãos em todas as portas de acesso das Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar lavatórios para mãos em todas as portas de acesso das Unidades Básicas de Saúde da cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

**Art. 2.º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá estabelecer a prioridade nas implantações de lavatórios nas Unidades Básicas de Saúde da cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

**Art. 3.º** As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3970/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 31/2021)

### LEI Nº 3.970/2021

de 02 de junho de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a incluir os trabalhadores dos Correios e Telégrafos de Jacarezinho no Grupo Prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e Erradicação do Vírus da COVID-19.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Considerando a publicação do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme o disposto no inciso XXI do § 1.º do Artigo 3.º do referido Decreto, o qual definiu os serviços públicos e atividades essenciais, fica o Poder Executivo Municipal de Jacarezinho autorizado a incluir os trabalhadores dos Correios no Grupo Prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e Erradicação do Vírus da COVID-19.

**Art. 2.º** A inclusão referida no Artigo 1.º desta Lei constitui medida de segurança e proteção à saúde e à vida das pessoas que ficarão expostas à contaminação nos Correios situados no Município de Jacarezinho/PR.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na **Ata de Registro de Preço nº 208/2020- Pregão Eletrônico nº 38/2020**, firmado com a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI EPP**, altera-se o valor dos itens da presente ata de registro de preços, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR CONTRATADO	EQUILIBRIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
3	1	PNEU Novo 1000x20 - RADIAL - MISTO BORRACHUDO - 146/143 - PROF. MÍNIMO 20,0 mm - TERRA / ASFALTO. Garantia de 5 (cinco) Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	60	1.620,00	839,47	50.368,20
4	1	PNEU Novo 215/75 R 17,5 - DIRECIONAL E TRAÇÃO MODERADA - 126/124 K - PROF. MÍNIMA 13,0 mm. Garantia de 5 (cinco) Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	190	564,00	241,45	45.875,50
9	1	Pneu Novo 175/ 70R 13 - 82T, garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, Bridgestone, Michelin, continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	122	165,00	97,74	11.924,28
10	1	Pneu Novo 175/70R 14 - 88T. Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, Bridgestone, Michelin, continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	88	199,00	123,29	10.849,52
13	1	Pneu Novo 185 R14 - 102 R - PROF. MÍNIMA 10,0 mm. Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência, Firestone, Threeta, Goodyear, Bridgestone, Michelin, continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	86,0000	237,00	106,97	9.199,42
18	1	Pneu Novo 275/80/22.5 Borrachudo - 149/146 K - PROF. MÍNIMA 17,7 mm - EXCLUSIVO TRAÇÃO - 16 lonas - Borrachudo - terra / asfalto - misto. Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	14	1.520,00	802,15	11.230,10
22	1	Pneu Novo 185/ 70R 14 88 T - Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, Bridgestone, Michelin, Continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	64	199,00	137,59	8.805,76
25	1	Pneu Novo 205/ 70R 15C - 106 R - Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, Bridgestone, Michelin, Continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	88	299,00	260,08	22.887,04
26	1	Pneu Novo 185/65 R15 88H - Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, Bridgestone, Michelin, continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	10	185,00	129,32	1.293,20



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

30	1	Pneu Novo 185/60 R 14 - 82T, Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, Bridgestone, Michelin, continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	58	189,00	91,08	5.282,64
46	1	Pneu Novo185/65 R15 RADIAL. Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros que circulam em percursos pavimentados, rural e mistos de média e alta severidade de abrasão. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	46	189,00	132,11	6.077,06
52	1	Pneu Novo 195 60 R 15 RADIAL. Garantia de 5 Anos contra defeito de fabricação. Veículos de carga ou passageiros. Com referência Pirelli, Firestone, Goodyear, continental de qualidade igual ou superior, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	40	199,00	160,89	6.435,60

ADITIVO: R\$ 190.228,32 (cento e noventa mil cento e duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.1545200252.138	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1407
1310.2678200282.131	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1406
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1523
0920.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR - 941	COD REDUZIDO 1524
0920.0824400212.119	3.3.90.30.00	FR - 940	COD REDUZIDO 1525
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR - 941	COD REDUZIDO 1526
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1510
0510.0412900062.033	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1384
1010.0412200242.135	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1517
0610.0412200072.037	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1512
0610.0412200072.039	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1513
0710.1236100082.054	3.3.90.30.00	FR - 107	COD REDUZIDO 1514
0810.1030200152.096	3.3.90.30.00	FR - 000	COD REDUZIDO 1518
0810.1030200152.096	3.3.90.30.00	FR - 494	COD REDUZIDO 1519
0810.1030200132.092	3.3.90.30.00	FR - 494	COD REDUZIDO 1520
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR - 494	COD REDUZIDO 1521
0810.1030500182.107	3.3.90.30.00	FR - 494	COD REDUZIDO 1522

Jacarezinho, PR, 10 de junho de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2156 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3965/2021

(Projeto de Lei do Executivo 40/2021)

LEI Nº 3.965/2021  
de 02 de junho de 2021

“Altera a Natureza da Despesa constante do quadro demonstrativo do Artigo 1.º da Lei Municipal 3.932, de 13 de abril de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 459.723,18 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Assistência Básica à Saúde	
ATIVIDADE	2.222	Manter e ampliar as Consultas Médicas e outros Procedimentos de Atenção Primária – APS – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.222	
NATUREZA	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	129.600,00
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0015	Assistência Especializada	
ATIVIDADE	2.223	Implantação do Programa Viagem Humanizada – TFD – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.223	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	63.388,88
ATIVIDADE	2.224	Propiciar aos usuários do SUS acesso a Consultas e Exames Especializados – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.224	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	170.734,30
PROGRAMA	0016	Serviços de Urgência e Emergência	
ATIVIDADE	2.225	Transferência Financeira a Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0810.1030200162.225	
NATUREZA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	96.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			459.723,18

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal